

Proc. Administrativo 41- 1.712/2026

De: Karoline F. - SFIC-ORÇ

Para: CB - Corpo de Bombeiros

Data: 16/06/2026 às 17:57:36

Setores envolvidos:

SECADM, SFIC-DLIC, SAMT, SAMT-DAGR, SECEDU, SS, SS-DCS, SINF, SASH, DEPCON, SECEDU-DME, SFIC-ORÇ, CB, DPC, PM, DEPJL, SECTUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A ADMINISTRAÇÃO E SUAS DEMAIS SECRETARIAS

—

Karoline Francisco
Assessora Executiva

Anexos:

ETP_WORD_finalizado.docx
ETP_WORD_finalizado.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A presente contratação visa solucionar a necessidade contínua de fornecimento de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos indispensáveis à manutenção das atividades diárias dos órgãos, entidades, fundos e demais unidades vinculadas ao Município de Orleans. Atualmente, a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a adequada higienização e conservação dos ambientes públicos, podendo ocasionar prejuízos às condições de salubridade, segurança, organização e funcionamento regular dos serviços públicos prestados à população.

A contratação possui relevante interesse público, uma vez que os materiais são essenciais para assegurar ambientes limpos, organizados e adequados ao atendimento de servidores, usuários dos serviços públicos e comunidade em geral, contribuindo para a prevenção da proliferação de doenças, preservação do patrimônio público, melhoria das condições de trabalho e continuidade eficiente das atividades administrativas, educacionais, de saúde e demais serviços municipais

2 - ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Social
- Secretaria da Saúde
- Secretaria da Educação
- Secretaria da Agricultura
- Secretaria da Infraestrutura
- Secretaria da Cultura
- Polícia Civil
- Corpo de Bombeiros
- Polícia Militar

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas e sanitárias vigentes, observando as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora. Os produtos saneantes, desinfetantes, detergentes, sabonetes, álcool e demais itens sujeitos à regulamentação deverão possuir registro, notificação ou autorização junto aos órgãos competentes, especialmente ANVISA, quando aplicável.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando exigido pela legislação pertinente. Os itens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, absorção, espessura e capacidade descritos nas especificações técnicas do processo licitatório, garantindo segurança e eficiência na utilização pelos órgãos municipais.

Os produtos serão fornecidos por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade aplicáveis. A contratação deverá ocorrer por meio de fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. Local de entrega: os materiais deverão ser

entregues nos locais indicados pelo Município de Orleans, conforme definido na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

3.1. Requisitos Específicos:

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado/Certidão de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução das atividades pertinentes em características, prazos e quantidades com o objeto da contratação.

3.2 Requisitos Gerais:

- a) Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis capazes de atender às necessidades da Administração Pública quanto ao fornecimento de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos. Para tanto, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços, pesquisas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e consultas a fornecedores especializados do ramo.

Durante o levantamento, foram avaliadas alternativas como a aquisição direta e individualizada de materiais conforme surgimento das demandas, a realização de processos licitatórios separados por grupos de produtos, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos e a utilização exclusiva de pesquisas de preços em sítios eletrônicos e marketplaces.

Contudo, tais alternativas não se mostraram mais vantajosas à Administração, seja pela limitação de competitividade, dificuldade de padronização dos itens, aumento da complexidade administrativa e contratual, risco de desabastecimento, ausência de compatibilidade integral entre as especificações técnicas dos produtos ou pela limitação quantitativa e logística dos fornecimentos disponíveis.

Verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de processo licitatório para registro de preços destinado ao fornecimento parcelado dos materiais, considerando que os itens possuem natureza de consumo contínuo e necessidade recorrente pelas diversas secretarias e órgãos vinculados ao Município de Orleans.

A adoção do sistema de registro de preços demonstra-se mais vantajosa à Administração por possibilitar maior flexibilidade nas aquisições, permitindo fornecimento conforme demanda efetiva, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento excessivo e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

Além disso, o fornecimento parcelado por empresa especializada assegura padronização dos materiais utilizados, maior eficiência logística, continuidade no abastecimento das unidades públicas e atendimento adequado às exigências de qualidade, higiene e segurança necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência administrativa e padronização dos produtos, conclui-se que a contratação pretendida é a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração Municipal.

5 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos, destinados à manutenção das atividades de limpeza, asseio e higienização dos órgãos e demais unidades vinculadas ao Município de Orleans.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção das repartições públicas municipais, assegurando ambientes adequados, organizados, salubres e seguros para servidores, usuários e população em geral.

As descrições dos itens deverão observar padrões objetivos de qualidade, desempenho, capacidade, segurança, embalagem e conformidade normativa, evitando-se especificações excessivamente detalhadas ou indicação de marca, modelo ou fabricante, salvo quando indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa.

As referências eventualmente utilizadas deverão ser compreendidas como parâmetros mínimos de qualidade, admitindo-se produto equivalente ou superior, desde que preservadas a funcionalidade e a finalidade do item.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades informadas pelas secretarias, órgãos, entidades e fundos participantes, considerando o consumo recorrente de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos nas unidades vinculadas ao Município de Orleans.

Para a definição das quantidades, levou-se em consideração a demanda apresentada pelas unidades requisitantes, a utilização contínua desses materiais nas atividades diárias de limpeza e asseio dos prédios públicos, bem como a necessidade de garantir abastecimento suficiente durante o período de vigência da contratação.

Também foram consideradas as quantidades utilizadas em contratações anteriores, quando existentes, além da previsão de atendimento das diversas unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, infraestrutura, agricultura, cultura, segurança pública e demais setores participantes do processo.

As quantidades constantes na planilha anexa ao processo administrativo refletem a estimativa consolidada das demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, servindo como referência para a formação do registro de preços e para futuras aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AEROSOL DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE. FRASCO DE 360ML.	Frasco	1.345
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM. GALÃO DE 5 LITROS.	Galão	2.220

3	ÁLCOOL GEL: 70%, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GALÃO DE 5 LITROS .	Galão	850
4	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	703
5	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10L, COR: PRETA	Unidade	269
6	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:20 L, COR:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	Unidade	259
7	BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADO PARA 3KG C/ 100 UNIDADES	Unidade	205
8	CABO LONGO EXTENSOR ATÉ 1,6M PARA VASSOURAS, RODOS E PÁS.	Unidade	123
9	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, RESINA FUMÁTICA, COADJUVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOBRILHO, APLICAÇÃO: MADEIRA. FRASCO DE 750ML.	Frasco	120
10	CONJUNTO MOP GIRATORIO 3 EM 1 CONTENDO: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR 1 REFIL DE MICROFIBRA 1 REFIL TIRA PÓ 1 REFIL LIMPEZA PESADA	Unidade	144
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO1 LITRO	Litro	280
12	DETERGENTE DE LIMPEZA AUTOMOTIVO, GALÃO DE 5 LITROS.	Galão	161
13	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 5,0 E 8,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 200 CP. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PRODUZIR BOA QUANTIDADE DE ESPUMA COM POUCAS GOTAS DO PRODUTO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	Galão	1.379
14	DETERGENTE CLORADO GALÃO DE 5 LITROS	Galão	1.454
15	DESINFETANTE SANITÁRIO AROMATIZADO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERIANA 5 LITROS	Galão	1.850
16	DISPENSER C/ ALAVANCA, ALAVANCA FRONTAL, SUPORTE DE BOBINA DE PAPEL TOALHA ATÉ 200M (ALT: 38, LARG:32,	Unidade	67
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES: DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, CABO EM AÇO INOXIDAVÉL E DETALHES EM PROLIPROPILENO. ALTURA 49.00CM, LARGURA 15,50CM, PROFUNDIDADE: 15,50CM, PESO 0,20KG.	Unidade	67
18	ESCOVA PARA GARRAFA TERMICA CABO LONGO CIRCULAR	Unidade	21
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4CM.	Unidade	297

20	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: <u>VASO SANITÁRIO COM SUPORTE</u>	Unidade	356
21	ESCOVÃO DE LIMPEZA COM CABO DE PLASTICO CERDAS DURAS DE NYLON	Unidade	198
22	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / NYLON, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO:110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM	Unidade	6.920
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES CADA (TIPO BOMBRIL)	Pacote	527
24	FÓSFORO CAIXA GRANDE CAIXA 240 UNIDADE	Caixa	214
25	GEL ADESIVO P/ VASO SANITÁRIO APROXIMADAMENTE 38G C/ APARELHO APLICADOR QUE COLA O GEL ADESIVO NA PAREDE INTERNA DO VASO C/ 6 DISCOS.	Unidade	2.215
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS COM NO MÍNIMO 2% A 2,5% DE CLORO ATIVO.	Galão	735
27	KIT CABO EXTENSOR 6M ALUMINIO COM RODO LIMPA VIDROS E ESCOVA	Unidade	81
28	LIMPA VIDRO 500ML, CONTENDO: LAURIL 27%, CORANTE, ÁGUA, ESSENCIA, RENNEX95, BUTILGLICOL, ALCOOL ETILICO	Frasco	735
29	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	Galão	1.472
30	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS POLIETILENO REFORÇADO: PEDAL E TAMPA	Unidade	224
31	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 30 LITROS CARACTERÍSTICAS POLIETILENO REFORÇADO, COM PEDAL E TAMPA DE PLÁSTICO	Unidade	229
32	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA	Unidade	158
33	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	55
34	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	158
35	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	238
36	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	105
37	LUVA VINIL 100% HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	1.177

38	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA (PAR AMARELA) - NOS TAMANHOS P M G A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	Par	421
39	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA DE CARNAÚBA, PERFUME, MONOESTEARATO DE GLICE-, AROMA: FLORAL, APLICAÇÃO: MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO DE NO MINIMO 500 ML	Frasco	37
40	NAFTALINA 1KG	Pacote	148
41	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA 100% ALGODÃO BRANCO, TECIDO FECHADO, MEDINDAS MINIMAS QUANDO DOBRADO 67 x 97CM.	Unidade	2.518
42	PANO DE LIMPEZA FLANELA COR BRANCO, MEDINDO 48X58	Unidade	1.480
43	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA ALVEJADA COMPOSIÇÃO100% ALGODÃO, COR BRANCO, TECIDO TRAMA FECHADO, MEDINDAS MINIMAS 0,55CM X1,00M	Unidade	1095
44	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CM X 200 M PACOTE 8 ROLOS FOLHA DUPLA NA COR BRANCA	Pacote	887
45	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE VIRGEM COM CONTROLE DE BACTERIOLÓGICO, PICOTADO, GROFADO C/ RELEVO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA NO MINIMO 10CM X 30M FARDO C/ 64 ROLOS	Fardo	3.368
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS BRANCO (100% CELULOSE VIRGEM) SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO FARDO COM 6 PACOTES COM 1000 UNIDADES CADA	Fardo	2.798
47	PAPEL TOALHA BRANCO P/ COZINHA PACOTE C/ 2 ROLOS DE 55 FOLHAS CADA TAMANHO APROXIMADO 19X22CM	Pacote	639
48	PAPEL TOALHA ROLÃO 20X200 / 32 GRAMATURA COM 6 ROLÃO, 100% CELULOSE VIRGEM	Pacote	355
49	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO (ALT: 31,3/LARG: 28,6/ PROFUND: 12,8	Unidade	208
50	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 100 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 24 CM, ALTURA:8 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	Unidade	166
51	PEDRA SANITÁRIA C/ HASTE DE PLÁSTICO 25G.	Unidade	650
52	REFIL P/ RODO MÁGICON 27CM	Unidade	48
53	RODO DE ALUMÍNIO EMBORRACHADO COM 60CM, CABO DE METAL 1,20 METRO (BORRACHA DUPLA, REFORÇADA, CONFECCIONADA COM CANALETAS DE METAL 1,2MM DE ESPESSURA).	Unidade	120
54	RODO DE LIMPEZA EMBORRACHADO C/ CABO DE METAL 45CM	Unidade	211
55	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200G, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	Pacote	1.389
56	SABÃO EM PÓ C/ AMACIANTE, EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Kg	656

57	SABONETE LIQUIDA ANTI-SÉPTICA NEUTRA GALÃO 5 LITROS	Galão	1.023
58	SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 15 LITROS 39X52 MICRA 04, PACOTE C/ 50UNID. NA COR PRETA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR	Pacote	1.075
59	SACO DE LIXO CAPACIDADE PARA 30 LITROS 59X62 MICRA 04, PACOTE C/ 50 UNID. NA COR PRETA. DEVERÁ ESTAR COM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR	Pacote	1.215
60	SACO DE LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS 63X80 MICRA 04, PACOTE C/100 UNID. NA COR PRETA, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR.	Pacote	1.305
61	SACO DE LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS 75X105 MICRA 05, PACOTE C/ 50UNID. NA COR PRETA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR.	Pacote	1.175
62	SACO PARA EMBALAGEM DE MERENDA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X80 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ADEQUADO PARA A ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS, FARINÁCEOS, PÓS, GRÃOS, ENTRE OUTROS DIMENSÕES: 60X80X0,10 CM ESPESSURA: 100 MICRAS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) PIGMENTAÇÃO: TRANSPARENTE 100 UNIDADES CAPACIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 18KG	Pacote	130
63	SACOLA PLÁSTICA 38X48 VERDE REFORÇADO PARA 5KG CAIXA C/ 1000 UNIDADE.	Caixa	360
64	SAPÓLIO CREMOSO 300ML	Frasco	838
65	SUORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA DO 2 DOBRA EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA.	Unidade	109
66	SUORTE LIGHT P/ SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO	Unidade	106
67	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAIXA C/ 100 UNID, FONADA, MOLDA-SE CONFORTÁVELMENTE Á CABEÇA E CABELOS, ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. COR BRANCA, PRODUTO C/ VALIDADE. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNPINDED, 100% PROLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASOM	Caixa	141
68	VASSOURA DE PALHA (COLONIAL) GRANDE C/ CABO 1,10M SEM FERPAS COM 4 OU 5 FIOS DE ARMAÇÃO DA PALHA, REFORÇADA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 60CM DE PALHA - 600 GRAMAS - CABO DE MADEIRA LIXADO.	Unidade	1.271
69	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22CM E ALTURA MÍNIMA DE 18CM	Unidade	822

70	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO COM SENSOR INFRAVERMELHO. PRODUTO TESTADO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS NACIONAIS! CERTIFICADO PELO INMETRO FLUXO DE AR: 16 M/S, TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: DE 15 A 25 SEGUNDOS POTÊNCIA: 1500 W, MOTOR: 2300 RPM VOLTAGEM: 220V / 60HZ MEDIDAS APROXIMADAS: A = 28,0 CM X L = 20.5 CM X P = 20,5 CM PROTEÇÃO: IPX1 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE ENERGIA GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	52
71	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	300

Para os itens **41, 42, 43, 49, 50, 53, 68 e 69**, as dimensões, medidas, comprimentos, larguras, alturas, gramaturas ou demais características físicas eventualmente indicadas nas descrições deverão ser consideradas como **aproximadas ou mínimas**, admitindo-se variações compatíveis com os produtos usualmente disponíveis no mercado, desde que preservadas a funcionalidade, a resistência, a capacidade, a qualidade mínima esperada e a finalidade de uso do item.

A presente observação tem por objetivo evitar restrição indevida à competitividade, considerando que produtos de mesma natureza podem apresentar pequenas variações dimensionais conforme marca, fabricante ou linha comercial, sem que isso comprometa sua utilização pela Administração Pública.

Assim, serão aceitos produtos equivalentes que atendam à finalidade pretendida, desde que não representem redução significativa de qualidade, durabilidade, segurança ou desempenho, cabendo à Administração, no momento da análise da proposta ou do recebimento do objeto, verificar a compatibilidade técnica do produto ofertado.

Quanto ao **item 70 — Secador de mãos automático com sensor infravermelho**, a especificação deverá ser interpretada de forma funcional, admitindo-se equipamentos de diferentes marcas disponíveis no mercado, desde que possuam características equivalentes, tais como acionamento automático por sensor, tensão compatível, potência adequada, fluxo de ar suficiente, proteção mínima de segurança, garantia contra defeitos de fabricação e desempenho compatível com o uso em unidades públicas.

Dessa forma, as características descritas para o item 70 não têm por finalidade direcionar a contratação a marca ou modelo específico, mas apenas estabelecer parâmetros mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade. Serão aceitos equipamentos equivalentes de marcas diversas, desde que comprovadamente atendam às condições mínimas exigidas no edital e preservem a finalidade pública pretendida.

7- ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares dos valores da contratação serão apuradas mediante pesquisa de mercado, utilizando referências obtidas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços, consultas ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e orçamentos junto a fornecedores do ramo, observando os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada para composição do valor estimado da contratação será a mediana dos preços coletados, buscando assegurar maior equilíbrio, economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, reduzindo distorções ocasionadas por preços excessivamente elevados ou inexequíveis.

Em relação aos itens em que não forem localizadas referências suficientemente compatíveis em bancos públicos de preços, a pesquisa será complementada mediante solicitação formal de cotação diretamente com fornecedores do ramo, observando o disposto no inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, incluindo justificativa da escolha dos fornecedores consultados e observância ao prazo máximo de 6 (seis) meses entre a obtenção dos orçamentos e a divulgação do edital.

As memórias de cálculo, planilhas de composição de preços, documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, referências utilizadas e demais documentos de suporte integrarão os autos do processo administrativo, servindo como base para elaboração do Termo de Referência, edital e demais atos da fase preparatória da contratação.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade compatível com o objeto, para registro de preços visando à contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, entidades, fundos e demais unidades vinculadas ao Município de Orleans.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, possibilitando maior controle de consumo, redução de desperdícios e melhor gerenciamento dos estoques públicos.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e eficiência, garantindo a correta utilização nas atividades de limpeza, higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos.

A contratação permitirá a padronização dos materiais utilizados pelas diversas secretarias e unidades participantes, promovendo maior eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos municipais.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica necessidade de manutenção continuada ou assistência técnica especializada, exceto quanto à substituição de produtos que apresentarem defeitos, avarias, vencimento inadequado, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer irregularidade identificada no momento do recebimento, hipótese em que a contratada deverá realizar a substituição sem ônus adicional para a Administração.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa para o parcelamento da contratação fundamenta-se no disposto no artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece que as licitações deverão observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

No presente caso, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens distintos, considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos, abrangendo produtos de limpeza, higiene, conservação, descartáveis e itens correlatos, os quais possuem características, fabricantes, fornecedores e cadeias de fornecimento distintas.

A adoção do parcelamento por itens demonstra-se tecnicamente viável e mais vantajosa à Administração, uma vez que possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e segmentos especializados, inclusive fornecedores que atuam apenas em determinados grupos de produtos, evitando restrição indevida à concorrência.

Além disso, a contratação por itens favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e compatíveis com os preços praticados no mercado, promovendo maior economicidade à Administração Pública, na medida em que amplia a disputa entre os licitantes e reduz a possibilidade de concentração do fornecimento em um único fornecedor.

Verificou-se ainda que a divisão do objeto não compromete a padronização, a execução contratual ou a logística de fornecimento, sendo plenamente possível o gerenciamento individualizado dos itens pela Administração, sem prejuízo à eficiência administrativa ou à continuidade do abastecimento das unidades públicas municipais.

A contratação em lote único ou de forma global, por sua vez, poderia restringir a competitividade, limitar a participação de fornecedores especializados e reduzir o potencial de obtenção da proposta mais vantajosa, especialmente em razão da ampla variedade de itens que compõem o objeto da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens distintos atende ao interesse público, observa os princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa, além de se mostrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico para a Administração Municipal.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e com as necessidades operacionais das secretarias, órgãos, entidades e fundos vinculados ao

Município de Orleans, visando assegurar a continuidade adequada dos serviços de limpeza, higiene, conservação e manutenção dos ambientes públicos.

A presente contratação encontra compatibilidade com:

- ✓ LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual) do Município;
- ✓ Planejamento administrativo das secretarias e unidades participantes;
- ✓ Metas de eficiência administrativa, conservação dos ambientes públicos e manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade;
- ✓ Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o dever de planejamento nas contratações públicas; Diretrizes de economicidade, continuidade dos serviços públicos e adequada gestão dos recursos públicos.

Além disso, a contratação contribui diretamente para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das repartições públicas municipais, garantindo ambientes limpos, organizados e apropriados ao atendimento da população e ao desempenho das atividades dos servidores públicos.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos necessários ao funcionamento regular das secretarias, órgãos, entidades e demais unidades vinculadas ao Município de Orleans.

Busca-se assegurar melhores condições de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes públicos, proporcionando maior segurança e bem-estar aos servidores, usuários dos serviços públicos e população em geral.

A contratação também tem como objetivo promover maior eficiência administrativa, padronização dos materiais utilizados pelas unidades participantes e continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando desabastecimentos que possam comprometer as atividades diárias da Administração.

Além disso, pretende-se alcançar maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante realização de processo licitatório competitivo, registro de preços e aquisição parcelada conforme demanda efetiva, possibilitando melhor controle de consumo, redução de desperdícios e utilização racional dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

a) Realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando referências do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares, atas de registro de preços, consultas ao mercado e demais meios legalmente admitidos.

b) Elaborar o Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas dos materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos, critérios de aceitação, condições de fornecimento, obrigações das partes e demais requisitos necessários à contratação.

c) Consolidar as demandas encaminhadas pelas secretarias, órgãos, entidades e fundos participantes do processo, promovendo a conferência dos quantitativos e especificações dos itens solicitados.

d) Encaminhar o processo para análise da Assessoria Jurídica, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

e) Definir a modalidade de contratação mais adequada, observando a legislação vigente e as características do objeto.

f) Providenciar a dotação orçamentária necessária e emissão da respectiva reserva de recursos para atendimento da contratação.

g) Submeter o processo à autoridade competente para autorização de abertura do procedimento licitatório.

h) Designar o fiscal do contrato e estabelecer os procedimentos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Tais providências são necessárias para assegurar o adequado planejamento da contratação, a regularidade do processo administrativo e a conformidade com os requisitos legais, técnicos e operacionais aplicáveis.

14 - PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos	Mitigações
Atraso na entrega dos materiais	Previsão contratual de prazo de entrega e acompanhamento pelo fiscal do contrato
Fornecimento de produtos fora das especificações	Conferência dos materiais no recebimento e exigência de substituição dos itens irregulares
Desabastecimento das unidades públicas	Realização de registro de preços e controle de consumo dos materiais
Entrega de produtos com baixa qualidade	Definição de especificações técnicas mínimas no Termo de Referência
Fracasso de itens no processo licitatório	Realização de ampla pesquisa de mercado e revisão das especificações e preços estimados
Oscilação excessiva de preços de mercado	Pesquisa de preços atualizada e utilização de múltiplas referências de mercado
Atraso no processo licitatório	Planejamento prévio das etapas administrativas e acompanhamento do cronograma
Quantitativos insuficientes durante a vigência contratual	Levantamento prévio das demandas das secretarias participantes e acompanhamento da utilização dos itens
Descumprimento contratual pela fornecedora	Fiscalização contratual e aplicação das penalidades previstas em contrato

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo e descarte de embalagens plásticas, resíduos de materiais de limpeza e utilização de produtos químicos durante a execução das atividades de higienização e conservação dos ambientes públicos.

✓ Os impactos identificados serão mitigados mediante adoção das seguintes

medidas:

- ✓ Utilização racional dos materiais de higiene e limpeza pelas unidades participantes;
- ✓ Descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente;
- ✓ Preferência, sempre que possível, por produtos que atendam normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- ✓ Armazenamento adequado dos produtos, evitando desperdícios, vazamentos e contaminações;
- ✓ Orientação dos servidores responsáveis quanto ao uso correto dos materiais e descarte adequado dos resíduos;
- ✓ Aquisição parcelada dos produtos, reduzindo riscos de perdas por vencimento ou deterioração dos materiais armazenados.

As medidas propostas visam minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação e promover maior responsabilidade ambiental na utilização dos recursos públicos.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente viável para atendimento das demandas das secretarias, órgãos, entidades e fundos vinculados ao Município de Orleans.

A solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal quanto à manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e salubridade dos ambientes públicos, assegurando continuidade dos serviços públicos, melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento adequado à população.

Verifica-se ainda que a contratação pretendida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 11 e 18, demonstrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, declara-se viável a realização da contratação, observadas as demais etapas da fase preparatória, a disponibilidade orçamentária e o atendimento às exigências legais aplicáveis.

17 - RESPONSÁVEIS

Airton Bratti Coan
Secretário da Administração

Vamiré Paulo Conti
Secretário de Saúde

Guilherme Matei Orbem
Secretário da Agricultura

Elisabete M. Bagio
Secretária de Educação

Rodnei Pereira
Secretário de Infraestrutura

Eduardo da Silva Rosa
Diretor de Departamento do
Esporte

Welinton Debiazi Bianco
Secretário da
Assistência social

|
Gustavo Melo Souza
Secretário da Cultura

Alini Mashini
Policia! Civi

Helder Medeiros
Policia! Militar

Adriano Brugnerotto
Corpo de Bombeiros

Orleans, 16 de junho de 2026.